

PORTARIA Nº 763, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032895/2011-41,

RESOLVE:

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica VISTOCAR UBERABA – CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 04.951.086/0001-99, situada no Município de Uberaba – MG, na Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 1.873, Parque das Gameleiras, CEP 38.040 500, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.~~

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica NÍVEL - NÚCEO DE INSPEÇÕES VEICULARES DE UBERABA LTDA - EPP, CNPJ 04.951.086/0001-99, situada no Município de Uberaba - MG, na Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 1.873, Parque das Gameleiras, CEP 38.040-500, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

(Alterada pelo art. 1º da portaria de nº 119, de 07 de agosto de 2014).

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 130 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE